



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.072, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 386.396,90 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.007	Educação Básica
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 188	R\$ 154.558,76

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.07.02	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.007	Educação Básica
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha 185	R\$ 231.838,14

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado parte por Superávit Financeiro, no valor de R\$

3



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

154.558,76 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e previsão de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 231.838,14 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de agosto de 2018.


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa